



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESPÍRITO SANTO**

DELIBERAÇÃO Nº 095/2010.

Ementa: “Aprova a Permissão de Uso das salas 1808 e 1812 do Edifício Ruralbank”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária Ordinária nº 615, à unanimidade, realizada em 19 de Outubro de 2010.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Aprovar a permissão de uso das salas nº1808 e 1812 do Edifício Ruralbank, por parte da Associação Brasileira de Farmácia Comunitária - Regional Espírito Santo;

ARTIGO 2º - As despesas com água, luz, condomínio e outras taxas, bem como, melhorias, deverão ser cobertas pela Associação, que prestará contas, mensalmente, ao CRF-ES;

ARTIGO 3º - O CRF-ES, através do Setor competente, providenciará o “Termo de Cessão de Uso”, contendo todas as cláusulas legais e necessárias, para assinatura das partes;

ARTIGO 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2010.

**Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF-ES**